

REGULAMENTO

GINCANA CULTURAL 95 ANOS DE FLORES DA CUNHA

1. DA REGULAMENTAÇÃO DA GINCANA

- 1.1** - Este regulamento contém os dispositivos de normatização da *Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha*, que será organizada pelo *Jornal O Florense*, com o apoio da *Prefeitura de Flores da Cunha*, no ano de 2019, por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada.
- 1.2** - Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da *Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha*.
- 1.3** - Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas pela Comissão Organizadora.

2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

- 2.1** - Integrar a comunidade florense através de atividades recreativas, culturais, históricas, artísticas e esportivas que remetam as comemorações das nove décadas e meia do município de Flores da Cunha, a ser comemorado em maio de 2019, e que proporcionem desta maneira lazer e diversão, tanto para os participantes como para a população em geral.
- 2.2** - Estimular a convivência social entre os munícipes para afivelar os laços e relembrar a história de 95 anos de Flores da Cunha.
- 2.3** - Valorizar o sentimento de afeição pelas memórias e histórias da construção de Flores da Cunha, ampliando horizontes e resgatando hábitos e tradições.
- 2.4** - Desenvolver atividades recreativas e culturais e exercitar o espírito de liderança e motivação.

3. DA PROMOÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1** - A *Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha* é uma organização do *Jornal O Florense*, com o apoio da *Prefeitura de Flores da Cunha*.
- 3.2** - A organização da *Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha* é composta pelos seguintes membros e suas respectivas comissões:
- Coordenação geral: Carlos Raimundo Paviani;

Comissão de charadas e tarefas: Camila Baggio e Danúbia Otobelli;

Comissão de infraestrutura: Prefeitura Municipal de Flores da Cunha e Daniela de Vargas;

Comissão de tabulação e júri: Daniela de Vargas e Gabriela Fiorio;

Comissão de finanças e premiação: Cláudia Barcellos, Franciane Baseggio e Prefeitura Municipal de Flores da Cunha;

Inscrições: Daniela de Vargas.

4. DA DATA E LOCAL DA GINCANA

4.1 - A *Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha* será realizada nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2019. No dia 24 de maio, a partir das 19h, ocorre a abertura da Gincana, na Praça da Bandeira, com a divulgação das primeiras charadas e entrega das tarefas.

4.2 - A entrega da premiação e o encerramento da Gincana ocorrerão no dia 26 de maio, às 17h, na Praça da Bandeira, com divulgação dos vencedores.

4.3 - A Comissão Organizadora montará uma estrutura que funcionará como QG para apoio e entrega das tarefas no Museu e Arquivo Histórico Pedro Rossi e na Praça da Bandeira.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 - Os participantes deverão se agrupar em equipes de, no mínimo, 15 pessoas, podendo ou não, estarem associados a clubes, entidades, empresas ou comunidades. A faixa etária e o número máximo de participantes das equipes são livres.

5.2 - A equipe deverá ter, em sua maioria, integrantes que residam em Flores da Cunha, sendo que, obrigatoriamente, o coordenador geral deve apresentar um endereço local.

5.3 - Cada equipe deverá ser identificada com um nome, ficando livre a inclusão de patrocinadores ou apoiadores na nomenclatura. Por exemplo: 'Amigos do Jornal O Florense'.

- 5.4** - É facultativo o uso de uniforme para identificação da equipe, porém esta deverá ter algum tipo de identificação (camisetas, crachás, adesivos, bandanas, etc.).
- 5.5** - Cada equipe deverá contar com um coordenador geral, que será o responsável pela equipe, pela distribuição das tarefas, comunicados e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora.
- 5.6** - Cada equipe deverá contar, além do coordenador, com outras seis pessoas cadastradas como subcoordenadores junto a Comissão Organizadora para serem responsáveis também pela retirada e entrega das tarefas.
- 5.7** - As equipes são livres para buscar patrocínio nas despesas decorrentes na participação da gincana, tais como combustível, confecção de camisetas, alimentação, materiais para as tarefas, entre outras. A Comissão Organizadora da Gincana disponibilizará um Ofício comprovando a participação da equipe no evento.
- 5.8** - Cada equipe poderá montar seu QG ou ponto de encontro, sendo que sua estrutura, localização, acesso e segurança são de inteira responsabilidade das equipes.
- 5.9** - A execução das tarefas poderá ser efetuada por pessoas que não estejam identificadas como membros da equipe.
- 5.10** - O uso de veículos automotores é de inteira responsabilidade dos seus condutores, os quais devem cumprir todas as leis de trânsito, não cabendo nenhuma responsabilidade por qualquer eventualidade que possa acontecer à equipe de organização da Gincana.
- 5.11** - A responsabilidade pelos atos praticados pelo(s) participante(s) é dele e da equipe a que ele(s) pertence(m), sendo que as leis civis e penais devem ser respeitadas.
- 5.12** - Cada equipe poderá registrar até cinco (5) veículos. Os mesmos deverão estar com suas documentações regularizadas e identificados, de alguma forma, com o nome da gincana (Gincana 95 Anos de Flores da Cunha) e o nome da equipe.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** - As inscrições deverão ser realizadas pelo site do *Jornal O Florense* (www.jornaloflorense.com.br), a partir do dia 5 de abril de 2019 até o dia 26 de abril de 2019. Informações podem ser obtidas pelo e-mail gincana@jornaloflorense.com.br ou pelo telefone 3279.3000, com Daniela de Vargas.
- 6.2** - As inscrições são gratuitas.
- 6.3** - O regulamento e as fichas de inscrição estarão disponíveis no site do *Jornal O Florense* (www.oflorense.com.br) em forma digital.
- 6.4** - Os coordenadores das equipes, no ato da inscrição, ficam automaticamente convocados para uma reunião geral a ser realizada no dia 14 de maio de 2019, às 18h, na sede do *Jornal O Florense*.
- 6.5** - Serão aceitas inscrições, no máximo, de dez equipes. Caso o número seja atingido antes do término das inscrições, a Comissão Organizadora dar-se-á o direito de encerrar as inscrições.
- 6.6** - No ato da inscrição, a equipe deverá apresentar o nome da equipe, do coordenador geral, dos seis subcoordenadores e dos demais membros, além de telefone/e-mail para contato, entre outras informações presentes na ficha de inscrição.
- 6.7** - Ao assinar a ficha de inscrição, o coordenador estará concordando com todos os itens deste Regulamento.
- 6.8** - No ato da inscrição, as equipes receberão um número para futura identificação.
- 6.9** - O coordenador geral de cada equipe deverá enviar as identificações dos carros (modelo, placa e cor) cadastrados para o e-mail gincana@jornaloflorense.com.br, até às 23h59min do dia 22 de maio de 2019.

7. DAS TAREFAS

7.1 - A *Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha* possui dois conjuntos de tarefas:

- 7.1.1** - Tarefas normais: aquelas entregues às equipes a serem executadas com prazos curtos durante a realização da gincana.

- 7.1.2** - Tarefa especial: aquela entregue no início da gincana e que será concluída apenas no término do evento.
- 7.2** - As tarefas abrangerão diversas áreas de conhecimento geral e histórico sobre Flores da Cunha.
- 7.3** - Diversas áreas de conhecimento, atividades e habilidades serão utilizadas para a elaboração das tarefas, sendo que as pontuações atribuídas a cada uma delas dependerá do grau de complexidade e dificuldade atribuído pela equipe organizadora;
- 7.4** - As tarefas devem ser executadas e entregues na ordem em que se encontram listadas. Cada uma terá uma tolerância máxima de cinco (5) minutos após o prazo de entrega.
- 7.5** - As soluções das tarefas deverão ser entregues, apresentadas ou executadas com a presença de pelo menos um coordenador da equipe, respeitando-se os horários, não sendo aceitas antes ou depois do prazo estabelecido.
- 7.6** - As tarefas poderão levar as equipes a qualquer ponto dentro dos limites geográficos de Flores da Cunha.
- 7.7** - Os objetos ou documentos solicitados nas tarefas poderão ficar retidos com a Comissão Organizadora pelo tempo que esta julgar necessário, sendo devolvidos até o final da gincana, desde que a tarefa não especifique o contrário.
- 7.8** - O ordenamento das equipes em tarefas que se fazem necessário será definido por sorteio entre as equipes na reunião realizada no dia 14 de maio, na sede do Jornal O Florense.
- 7.9** - Cada equipe poderá ter apenas um dos seus representantes acompanhando a execução das tarefas da equipe concorrente o qual deverá estar identificado.
- 7.10** - O acompanhamento da execução de todas as tarefas estará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, ficando a cargo do júri o julgamento da execução da tarefa e a atribuição de pontos.
- 7.11** - Todo e qualquer material necessário para realização das tarefas ficará a cargo das equipes. A Comissão Organizadora disponibilizará a infraestrutura necessária para execução das provas.

- 7.12** - A Comissão Organizadora disponibilizará aos coordenadores as respostas de todas as charadas divulgadas na semana posterior ao término da gincana.
- 7.13** - Todas as charadas serão divulgadas pelas rádios *Solaris 99.1 FM*, *Amizade 89.1 FM* e *Flores 104.9 FM* e entregues impressas no mesmo horário do anúncio via rádio para os coordenadores ou subcoordenadores das equipes na estrutura montada na Praça da Bandeira.
- 7.14** - As charadas e tarefas da Gincana 95 Anos de Flores da Cunha serão divulgadas de forma contínua a partir das 19h do dia 24 de maio de 2019 sendo o término da divulgação até às 14h do dia 26 de maio de 2019.
- 7.15** - Caso haja empate em uma tarefa de classificação, as equipes empatadas receberão a mesma pontuação e as equipes que obtiverem classificação maior ou menor receberão as pontuações referentes às suas colocações. A equipe que não comparecer para o cumprimento de uma tarefa de classificação ou não atingir o objetivo não receberá pontuação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1** - Caso julguem conveniente, as equipes participantes poderão encaminhar recursos por escrito informando o número da tarefa questionada e explanando o motivo da dúvida ou reclamação.
- 8.2** - Somente o coordenador geral da equipe poderá encaminhar recursos para a Comissão Organizadora.
- 8.3** - A Comissão Organizadora disponibilizará formulários de recursos para as equipes, que deverão preenche-los e entrega-los, em mãos, para a organização durante o período de realização da Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha.
- 8.4** - Durante o período da Gincana Cultural a Comissão Organizadora analisará todos os recursos encaminhados e divulgará as respostas até o horário final da realização da Gincana.
- 8.5** - É vedada a sustentação oral do Recurso, sendo passível de perda de pontos a insistência em fazê-lo.

9. DA PONTUAÇÃO

9.1 - A Comissão Organizadora da *Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha* e o júri serão os responsáveis por avaliar determinadas provas, as quais incluirão criatividade, esforço, originalidade, comprometimento e qualidade. Para que se leve em conta essas condições, algumas tarefas não atribuirão pontos fixos, mas sim pontuação máxima que pode ou não ser atingida, de acordo com a avaliação da Comissão e dos jurados. A pontuação seguirá a seguinte forma:

9.1.1 - Para as tarefas que não avaliam apenas o cumprimento, a nota final será o resultado da soma de notas dadas individualmente pelo corpo de jurados.

9.1.2 - Para as tarefas que dependem apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pela Comissão Organizadora.

9.2 - Para a avaliação do desempenho geral das equipes, o júri ou a Comissão Organizadora analisarão, além do cumprimento das tarefas, os seguintes quesitos:

9.2.1 - Originalidade e criatividade;

9.2.2 - Coerência com o tema;

9.2.3 - Contexto histórico;

9.2.4 - Desenvoltura na apresentação;

9.2.5 - Organização e limpeza;

9.2.6 - Integração entre comunidade e equipe;

9.2.7 - Cumprimento integral dos requisitos de cada tarefa.

9.3 - A pontuação de cada tarefa será dada de acordo com o grau de dificuldade, prazo e recursos necessários para a sua realização, variando o máximo de 1.000 pontos e o mínimo de 5 pontos.

9.4 - A Comissão Organizadora julgará e dará a equipe mais disciplinada da Gincana 95 de Anos de Flores da Cunha uma pontuação de 150 pontos, que se somarão a pontuação final desta equipe. Essa escolha será feita única e exclusivamente pela Comissão Organizadora.

10. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 - A apuração dos resultados será feita no último dia da gincana (26 de maio de 2019), pela Comissão Organizadora.
- 10.2 - A atribuição de notas de algumas tarefas será exclusiva do júri.
- 10.3 - A proclamação do resultado final da gincana será anunciada no dia 26 de maio de 2019, a partir das 17h, na Praça da Bandeira.

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1 - Serão premiadas as equipes classificadas em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) lugares conforme somatório de pontos.
- 11.2 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios em ordem:
 - 11.2.1 - Cumprimento do maior número de tarefas;
 - 11.2.2 - Maior pontuação na tarefa de número um (1), após a de número dois (2) e assim sucessivamente.
- 11.3 - As equipes vencedoras serão agraciadas com os seguintes valores em dinheiro:
 - 11.3.1 - Primeiro lugar (1º): R\$ 2.500,00
 - 11.3.2 - Segundo lugar (2º): R\$ 1.500,00
 - 11.3.3 - Terceiro lugar (3º): R\$ 1.000,00
 - 11.3.4 - A planilha com a pontuação de todos os resultados será entregue no final da gincana.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 12.1 - Compõem a Comissão Organizadora representantes do *Jornal O Florense*, da *Prefeitura de Flores da Cunha* e da *comunidade*.
- 12.2 - São atribuições da Comissão Organizadora:
 - 12.2.1 - Exercer com autonomia todas as atividades relacionadas com a Gincana;
 - 12.2.2 - Elaborar as charadas e as tarefas;
 - 12.2.3 - Divulgar a Gincana e seu cronograma para toda a comunidade, bem como para as equipes participantes;
 - 12.2.4 - Orientar as equipes em relação às dúvidas presentes nesse Regulamento;

12.2.5 - Vetar a inscrição de qualquer equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;

12.2.6 - Convocar reuniões entre Comissão Organizadora e equipes participantes.

12.3 - A Comissão Organizadora é a responsável pelo material necessário para avaliação dos jurados e tabulação dos pontos.

12.4 - Os representantes da Comissão Organizadora não poderão se envolver com a execução de tarefas ou atividades intrínsecas das equipes.

13. DO JÚRI

13.1 - O corpo de jurados será constituído por membros designados pela Comissão Organizadora, os quais são representantes das áreas histórica, cultural, artística e esportiva.

13.2 - Compete ao júri, com base no Regulamento:

13.2.1 - Atribuir notas as tarefas normais e especial;

13.2.2 - Passar as fichas de pontuação à Comissão Organizadora.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - Qualquer atitude por parte das equipes ou de integrantes que não corresponder a esse Regulamento será passível de penalidades, que seguirão os seguintes critérios:

14.1.1 - Perda 30% dos pontos da tarefa que está sendo executada;

14.1.2 - Em caso de reincidência, perda do dobro dos pontos referentes à tarefa que está sendo executada.

14.2 - As equipes que atrapalharem as concorrentes por meio de qualquer artifício, inclusive barulho, poderão ser penalizadas com a perda de 30% na respectiva tarefa, sendo estes a critério do júri ou da Comissão Organizadora.

14.3 - Em caso de eliminação a Comissão Organizadora divulgará a mesma em momento oportuno ou em reunião com os coordenadores das equipes.

14.4 - As normas de trânsito e as leis civis e penais vigentes em nosso país deverão ser acatadas e cumpridas pelas equipes e seus participantes. A Comissão Organizadora, tendo provas quanto ao descumprimento de quaisquer

leis por partes das equipes, poderá, se assim entender necessário, aplicar penalizações na pontuação das equipes que infringirem as leis vigentes.

- 14.5** - A Brigada Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros serão notificados pela Comissão Organizadora sobre a realização da Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha e poderão ser acionadas para agir conforme a lei em caso de infrações, sendo responsabilidade das equipes e de seus participantes responder por seus atos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** - A *Gincana Cultural 95 Anos de Flores da Cunha* somente será realizada se tiverem inscritas o mínimo de três (3) equipes, caso contrário a Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar o evento.
- 15.2** - Caso seja necessária alguma alteração no Regulamento, esta somente terá validade após a comunicação a todas as equipes participantes.
- 15.3** - Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora.
- 15.4** - A gincana será encerrada impreterivelmente, a partir das 17h, do dia 26 de maio de 2019, mesmo que, devido a algum imprevisto durante o transcorrer da programação, sobrem tarefas na lista repassada.
- 15.5** - É recomendado as equipes terem espírito esportivo, recreativo e solidário durante a execução das tarefas da equipe concorrente evitando prejudicá-la por qualquer meio, bem como respeito a todas as equipes.
- 15.6** - É de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem esse evento.
- 15.7** - Qualquer caso não previsto nesse regulamento será avaliado, única e exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

Flores da Cunha, 5 de abril de 2019.



Organização

O FLORENSE

Parceria



Município de
FLORES DA CUNHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Patrocínio



Apoio



NOVA ALIANÇA
Da terra com o amor da nossa gente

